

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 713

De 12 de Setembro de 1984

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de CR\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Regular

08 – Educação e Cultura

42 – Ensino de 1º grau

188 – Ensino Regular

4000 – DESPESAS DE CAPITAL

4100 – Investimentos

4120 – Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de veículos para transporte de alunos.....CR\$ 10.000.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

03 – Administração e Planejamento

07 - Administração

020 – Supervisão e coordenação Superior

4000 – DESPESAS DE CAPITAL

4100 – Investimentos

4110 – Obras e Instalações

4120 – Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de veículos para transporte de alunos.....CR\$ 5.000.000,00

HABITAÇÕES

10 – Habitação e Urbanismo

57 - Habitação

316 – Habitações Urbanas

4000 – DESPESAS DE CAPITAL

4100 – Investimentos

4120 – Obras e Instalações

208 – Construção de obras de infra estrutura em Conjuntos Habitacionais
.....CR\$1.000.000,00

SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL (SERM)

16 - Transporte

88 - Estradas Rodoviárias

534 – Estradas Vicinais

4000 – DESPESAS DE CAPITAL

4100 – Investimentos

4110 - Obras e Instalações

4120 – Equipamentos e Material Permanente

347 - Aquisição de equipamentos rodoviários.....CR\$ 4.000.000,00

CR\$ 10.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos doze dias do mês de Setembro de 1.984 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Quatro).

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretaria